



## **PORTARIA N.º 24.683 DE 24 DE JULHO DE 2017**

**APLICA penalidade à empresa *KSB Construtora LTDA - EPP*.....**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sr. Armando Carlos Roos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular do Contrato Administrativo n.º 293/16, assinado em 05 de agosto de 2017, que tem por execução com fornecimento de material e mão-de-obra para construção de obra remanescente de escola contendo 12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, com área a ser construída de 3.121,38m<sup>2</sup>, celebrado com a empresa **KSB Construtora LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.263.773/0001-38, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 272, na cidade de Palmitinho – RS,

### **RESOLVE:**

1. Aplicar à empresa **KSB Construtora LTDA – EPP** a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da empresa perante esta Administração Municipal, com ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes da execução do contrato, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.
2. Comunicar ao órgão de controle, Tribunal de Contas do Estado, a aplicação de penalidades à empresa **KSB Construtora LTDA – EPP**.
3. Promover o cadastro das penalidades aplicadas à empresa **KSB Construtora LTDA – EPP** no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).
4. Registrar que, ainda que seja procedida a reabilitação da empresa **KSB Construtora LTDA – EPP** perante esta Administração Municipal, a penalidade de Declaração de Inidoneidade perdurará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 24 DE JULHO DE 2017.**

**ARMANDO CARLOS ROOS**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de \_\_\_\_\_